

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 26/2019

**Termo Aditivo nº 29/2019
Contrato nº 26/2019
Dispensa de Licitação nº 05/2019
Processo Licitatório nº 25/2019**

**Aditivo ao Contrato de locação de
03 (três) impressoras
multifuncionais monocromáticas e
03 (três) impressoras
multifuncionais coloridas, que
serão distribuídas entre 03
(três) secretarias municipais.**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, que fazem entre si, de um lado, O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita com o CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada na localidade de Santo Antônio, interior deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº 12.598.568/0001-35, com sede na Rua Santo Canali, nº 700, Apto 402, Bairro Centro, na cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. **André De Giacometti**, portador do CPF nº 965.363.140-34, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 08 de abril de 2019, ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **Alteração das Dotações Orçamentárias**, fonte dos recursos para pagamento do contrato.

Parágrafo Primeiro - As fontes de recursos passam a ser das seguintes dotações orçamentárias:

03.01- 03- Secretaria da Administração

3390.40.00.00.00- Serv Tec da Info e Comunicação

2009- Manutenção Serviços Secretaria Administração

07.01- 07- Secretaria de Educação

3390.40.00.00.00- Serv Tec da Info e Comunicação

2028- Manutenção Secretaria de Educação

Parágrafo Segundo - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Os equipamentos alocados na Secretaria de Saúde continuarão na mesma fonte de recursos fixada no instrumento original:

09.01- 09- Secretaria e Fundo Mun da Saúde

3390.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri

2006- Manutenção dos Serviços de Saúde

Cláusula Segunda - O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia **08 de abril de 2019**.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 26 de abril de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Superprint Cartuchos e Toners Ltda

CNPJ nº 12.598.568/0001-35

André De Giacometti

CONTRATADA

Testemunhas: 1- _____

2- _____